



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE REGULA A PRODUÇÃO, CONTROLO, CERTIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA DE VIDEIRA, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA Nº. 2005/43/CE, DA COMISSÃO, DE 23 DE JUNHO DE 2005, QUE ALTERA OS ANEXOS DA DIRECTIVA N.º 68/193/CEE, DO CONSELHO, DE 9 DE ABRIL DE 1968, RELATIVA À COMERCIALIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA DA VIDEIRA**

**PONTA DELGADA, 26 DE JULHO DE 2006**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de Julho de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Regula a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativa de videira, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º2005/43/CE, da Comissão, de 23 de Junho de 2005, que altera os anexos da directiva n.º 68/193/CEE, do Conselho, de 9 de Abril de 1968, relativa à comercialização dos materiais de propagação vegetativa da videira”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº.61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente diploma visa regular a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativa de videira, tendo como principais aspectos inovadores:

1- A introdução de novos procedimentos de certificação dos materiais vitícolas, estendendo-se à iniciativa privada tarefas que tradicionalmente eram cometidas ao Estado, designadamente inspecções de campo e de materiais vitícolas, análises e testes laboratoriais, colheita de amostras e emissão de etiquetas de certificação;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

2- A formalização em catálogo nacional das variedades de videira e respectivos clones através da criação de um regime específico para a sua avaliação e inscrição no Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas, em substituição da actual lista de variedades e clones admitidos à certificação, com vista a uma adequada publicitação daquelas variedades;

3- A inclusão, no sistema de certificação de materiais de propagação vegetativa da videira, da categoria inicial e a certificação daqueles materiais herbáceos;

4- A simplificação das exigências fitossanitárias para a “cabeça de clone”.

A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

Ponta Delgada, 26 de Julho de 2006.

A Relatora

Ana Moniz

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Henrique Ventura